

Guia de Atuação Conjunta na Indisciplina



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	4
3.	MEDIDAS DE PREVENÇÃO -ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS	5
4.	ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO CONJUNTA	7
5.	PROCEDIMENTOS	8
5.1	OUTRAS MEDIDAS PREVENTIVAS	8
5.2	TIPIFICAÇÃO DOS COMPORTAMENTOS	10
5.3	GUIA DE PROCEDIMENTOS DE ORDEM DE SAÍDA DA SALA DE AULA	11

1. INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas da Caparica resulta da agregação de cinco escolas, cada uma com a sua própria cultura e identidade. Com um universo perto de dois mil alunos, de diferentes faixas etárias e culturas, dispersos pelas diversas unidades orgânicas, sentiu a necessidade de uniformizar critérios de atuação face a situações de indisciplina, com base no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar.

Naturalmente que é preocupação dos órgãos de gestão, dos diversos departamentos curriculares e do conselho pedagógico, a temática do comportamento/indisciplina, não só como elemento caracterizador do ambiente das Escolas, mas, acima de tudo, como fator determinante do (in)sucesso dos alunos, *condicionando a melhoria dos resultados escolares*.

Com a preocupação da melhoria dos resultados escolares dos alunos e do seu desenvolvimento enquanto cidadãos ativos e responsáveis, pretende-se uma reflexão atenta sobre as áreas de intervenção prioritárias, o papel de cada um dos intervenientes no processo, as medidas preventivas e a hierarquização das infrações e conseqüentes sanções disciplinares.

O Agrupamento pretende alterar a sua intervenção ao nível da indisciplina, através da implementação de um *modus operandi* centrado na comunicação para a resolução do conflito, ao invés da punição imediata do aluno.

O principal foco desta ação passa pela resolução do conflito, através do envolvimento direto dos intervenientes, promovendo as suas competências de comunicação para a resolução positiva dos mesmos. A resolução do conflito deve ser encarada como espaço de aprendizagem e alteração de comportamento, ao invés de estar assente em estratégias punitivas que se têm demonstrado ineficazes na melhoria da disciplina. Uma intervenção eficaz na redução da indisciplina exige o envolvimento de todos os agentes educativos no cumprimento da legislação em vigor.

A metodologia deste guia é assente na mediação de conflitos a três níveis: 1º – Prevenção dos comportamentos em sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar; 2º – Intervenção do Gabinete de Apoio ao Aluno; 3º – Intervenção do Serviço de mediação de conflitos (Mediadora).

2. OBJETIVOS

Objetivos gerais:

1. Prevenir a indisciplina, promovendo a gestão e resolução positiva dos conflitos interpessoais
2. Promover a comunicação saudável entre alunos, professores, funcionários, pais e Encarregados de Educação
3. Promover um clima escolar positivo que potencie o respeito e o afeto, (onde o conflito deve ser considerado um espaço de aprendizagem e de desenvolvimento pessoal e social).

Objetivos específicos:

1. Diminuir as ordens de saída de sala de aula motivadas por comportamentos ligeiros
2. Recorrer a ações de resolução de conflitos nas ocorrências disciplinares
3. Reduzir o número de ocorrências disciplinares ligeiras, graves e muito graves
4. Promover capacidades e competências para a gestão e resolução de conflitos
5. Diminuir o número de medidas sancionatórias aplicadas

3. MEDIDAS PREVENTIVAS – Estratégias e metodologias:

1º nível - Intervenção e Prevenção.

- a) **Elaboração do Guia de Atuação conjunta** na Indisciplina em sala de aula e restantes espaços, especificando:
- (i) **tipificação de comportamentos** - prever que a intervenção em situações ligeiras deva ser feita em pelo professor, não havendo ordem de saída de sala de aula.
 - (ii) **implementação das regras do regulamento interno** - procurar que esta atuação seja semelhantes entre docentes e funcionários;
 - (iii) **funcionamento e atuação dos diferentes níveis da ação** – recorrer às atividades específicas de cada nível;
- b) **Realização de reuniões** de departamento e de funcionários no início de cada ano letivo para explicitação do **Guia de Atuação conjunta** na Indisciplina, posteriormente enviado através de ordem de serviço para todos os docentes e funcionários.
- Este guia deve ser também apresentado no início de cada ano letivo a pais, Encarregados de Educação e alunos.

2º nível de intervenção: **Gabinete de Apoio ao Aluno**

- a) Composto por equipa de docentes com características interpessoais específicas (assertividade, neutralidade, boa relação com alunos, colegas e funcionários, entre outras), que cubra sempre que possível a totalidade do horário do gabinete;
- b) Intervenção em situações de indisciplina grave e muito grave nos 2º e 3º ciclos e secundário (definidas de acordo com o Guia de Atuação Conjunta), tendo como principal estratégia a mediação do conflito entre os envolvidos (alunos, docentes, funcionários e encarregados de educação);
- c) Informação/ registo da ocorrência dada ao diretor de turma em tempo útil, devendo este fazer um registo mensal por aluno reincidente e das medidas tomadas. Posteriormente enviará ao Encarregado de Educação essa informação que a devolverá assinada;
- d) Aplicação de medidas corretivas e sancionatórias em articulação com o diretor de turma;

- e) Em situações de excepcional urgência e gravidade, poderá contactar diretamente os Encarregados de Educação, Informar (e/ou) solicitar a sua presença na Escola para resolução de problemas;
- f) Em situações de reincidência de ocorrências ligeiras (aluno reincidente ou docente com dificuldades de gestão de indisciplina pouco grave), deve o diretor de turma solicitar intervenção dos Gabinetes de Apoio ao Aluno;
- g) A Equipa dos Gabinetes de Apoio ao Aluno articulará semanalmente com o serviço de Mediação de Conflitos (3º nível de intervenção) com o qual fará a triagem das situações mais graves para encaminhamento para o nível seguinte.

3º nível de intervenção: *Serviço de Mediação de conflitos*

- a) Acompanhamento e supervisão dos diretores de turma / professores que registem maior número de ocorrências de indisciplina, através de reuniões regulares com estes docentes para delinear novas estratégias e avaliar a sua implementação;
- b) Acompanhamento e supervisão de docentes e funcionários dos vários ciclos de ensino com mais dificuldades de gestão de conflitos através de reuniões regulares com estes para delinear novas estratégias e avaliação a sua implementação;
- c) Atendimento/acompanhamento a encarregados de educação em situação de excepcional conflituosidade e gravidade para a resolução de conflitos.
- d) Intervenção individual com os alunos encaminhados pelos Gabinetes de Apoio ao Aluno e pela Equipa Multi; Conflitos, *bullying*, indisciplina, e outros comportamentos de risco.
- e) Aplicação de programas de desenvolvimento de competências pessoais e sociais a turmas que registem maior nível de indisciplina.
- f) Coordenação do projeto Tutorias e Competências.

4. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO CONJUNTA

Uma intervenção eficaz exige o envolvimento de todos os agentes educativos e o cumprimento da legislação em vigor.

INTERVENIENTE	ÂMBITO DA INTERVENÇÃO
PESSOAL DOCENTE	- Cumprir o Regulamento Interno. - Reforçar as regras de bom comportamento e boa educação. <ul style="list-style-type: none"> • Fazer cumprir as regras definidas para os alunos no Estatuto do aluno.
	No caso de não cumprimento das regras pelos alunos: <ul style="list-style-type: none"> • Advertir. • Resolver/mediar a situação. • Encaminhar na impossibilidade de resolução da situação.
PESSOAL NÃO DOCENTE	- Cumprir o Regulamento Interno. - Reforçar as regras de bom comportamento e boa educação. - Fazer cumprir as regras definidas para os alunos no Estatuto do aluno.
	No caso de não cumprimento das regras pelos alunos: <ul style="list-style-type: none"> • Advertir. • Resolver/mediar a situação. • Encaminhar na impossibilidade de resolução da situação.
GABINETE DE APOIO AO ALUNO	Cumprir o Regulamento Interno. - Reforçar as regras de bom comportamento e boa educação. - Fazer cumprir as regras definidas para os alunos no Estatuto do aluno.
	<ul style="list-style-type: none"> • Intervir em situações de indisciplina grave e muito grave. • Informação/registo de ocorrência dada ao Diretor de turma para atuação imediata. • Aplicação de medidas corretivas e sancionatórias em articulação com o Diretor de turma. • Em situação de excecional urgência deverá contactar diretamente os encarregados de educação, solicitando a sua presença na escola. • O diretor de turma deve solicitar a intervenção do GAA em situações de reincidências de ocorrências ligeiras. • O GAA e o Serviço de mediação, semanalmente fará das situações mais graves para o encaminhamento para o nível seguinte.
SERVIÇO DE	Cumprir o Regulamento Interno. - Reforçar as regras de bom comportamento e boa educação. - Fazer cumprir as regras definidas para os alunos no Estatuto do aluno.

	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento /supervisão de Diretores de turma/professores titulares. • Acompanhamento /supervisão de docentes e funcionários. • Atendimento/accompanhamento a Pais e Encarregados de Educação. • Intervenção individual com os alunos encaminhados pelo Gabinete de Apoio ao Aluno e pela Equipa Multi; Conflitos, <i>bullying</i>, indisciplina, e outros comportamentos de risco. • Aplicação do programa de desenvolvimento de competências pessoais e sociais nas turmas que registem maior nível de indisciplina. • Coordenação do projeto Tutorias e Competências no ensino secundário.
ALUNOS	<ul style="list-style-type: none"> - Respeitar o Estatuto do aluno/Regulamento Interno. - Agir com educação e respeito.
PAIS/ ENC. EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com o professor titular de turma/ diretor de turma no cumprimento do Estatuto do aluno/Regulamento Interno. - Inculcar regras de convivência aos seus educandos. - Acompanhar a vida escolar dos educandos. - Esclarecer as suas dúvidas junto professor titular de turma /diretor de turma, respeitando as suas competências. - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno/ Estatuto do aluno.
DIREÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Providenciar a divulgação e implementação das medidas do Regulamento interno/Estatuto do aluno e guia de atuação conjunta na indisciplina. - Supervisionar/accompanhar a aplicação e atuação nas medidas disciplinares. - Tomar as decisões finais nos casos de infrações de maior gravidade (Ex. processo Disciplinar...).

5. PROCEDIMENTOS

5.1 OUTRAS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Divulgação do Guia de Atuação Conjunta na Indisciplina na sala de aula, reuniões com os pais e encarregados de educação, reuniões de departamento, de diretores de turma, conselhos de turma e todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa.
- Cumprimento da metodologia do Guia de Atuação Conjunta na Indisciplina.
- Inclusão de atividades no PAA relacionadas com ações de comportamento (por exemplo, ações de formação/sessões de sensibilização dirigidas aos diversos intervenientes).
- Na área de Educação e Cidadania serão obrigatoriamente abordadas as regras de bom comportamento e de boa educação, o Regulamento Interno e as consequências da indisciplina.
- **Sinalização dos alunos mais problemáticos e encaminhamento para acompanhamento específico, definição de objetivos individuais no domínio das aprendizagens, do comportamento e das relações interpessoais.**
- Articulação permanente entre encarregados de educação, técnicos, professores titulares de turma/diretores de turma. Realização de reuniões com registo em ata, com estratégias e regras de comportamento, bem como das consequências respetivas.
- Informação escrita aos encarregados de educação, sobre as regras de utilização de telemóveis na escola e as respetivas consequências.

5.2 TIPIFICAÇÃO DOS COMPORTAMENTOS

A resposta às situações de indisciplina será organizada em três diferentes níveis, correspondentes aos diferentes graus de comportamentos.

Assim, as infrações disciplinares são consideradas, genericamente, como:

- I – Ligeiras*;
- II – Graves**;
- III - Muito Graves***.

- Infrações Ligeiras*:

Resolvidas pelo professor e/ou funcionário;

Dão origem a advertência ou repreensão verbal;

Poderão ser comunicadas ao professor titular de turma/diretor de turma ou ao encarregado de educação;

Não dão origem à marcação de falta disciplinar;

Não dão origem a participação disciplinar;

- Infrações Graves**:

Resolvidas pelo professor, pelo professor titular de turma/ diretor de turma, pelos gabinetes de apoio ao aluno, pela Mediadora e/ou pelo coordenador de estabelecimento/diretor do agrupamento;

- São objeto de participação disciplinar e poderão dar origem à marcação de falta disciplinar/injustificada.

- Poderão dar origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar para a realização de tarefas ou para encaminhamento para o gabinete de Apoio ao Aluno;

- São sempre comunicadas ao encarregado de educação pelo professor.

- Poderão dar origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medidas disciplinares correctivas e sancionatórias (previstas no n.º 2 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei 51/2012, de 5 de Setembro, respetivamente);

• Infrações Muito Graves***:

- São resolvidas pelo professor titular de turma/diretor de turma, Gabinetes de Apoio ao Aluno, Mediadora e/ou coordenador de estabelecimento/ diretor do agrupamento;
- Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- O aluno é encaminhado imediatamente para o Gabinete de Apoio ao Aluno ou direção/coordenação;
- São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação;
- Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias (previstas no n.º 2 do artigo 28.º da Lei 51/2012, de 5 de setembro).

Nota: **Todas as faltas disciplinares carecem de informação por escrito ao Encarregado de Educação e Diretor de Turma.**

5.3 Guia de Procedimentos de ordem de saída da sala de aula

Comportamento Verbal	Falar ao mesmo tempo (que o professor e/ou colegas)	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*
	Imitar / implicar c/ outros	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*
	Forçar diálogos para se subtrair ao trabalho proposto. Perturbar as aulas.	Encaminhamento para o GAA , comunicação ao DT.**
	Emitir sons / assobiar ou palavras impróprias	Encaminhamento para o GAA , comunicação ao DT e mediadora...***
	Provocar / ameaçar /intimidar /agredir verbalmente	Encaminhamento para o GAA , comunicação ao DT e mediadora...***
Comportamento Não Verbal	Não seguir orientações/ não obedecer	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*
	Estar desatento e alheado da tarefa. Mascar pastilha elástica. Usar boné. Deixar cair canetas/material escolar	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*
	Levantar-se/ vaguear/ abandonar a sala de aula/ Perturbar as aulas. Usar o telemóvel.	Encaminhamento para o GAA , comunicação ao DT.**
	Fazer gestos provocatórios/ ofensivos. Agredir fisicamente os colegas	Encaminhamento para o GAA , comunicação ao DT e mediadora...***
	Danificar propriedade alheia e Furtar. Sujar / riscar paredes, portas, chão, etc.	Encaminhamento para o GAA , comunicação ao DT e mediadora...***
Competências de Trabalho	Entreter-se com tarefas de nula relevância para a aula	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*
	Deficiente cuidado com os seus materiais	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*
	Resistência em aceitar orientações ou instruções.	Encaminhamento para o GAA , comunicação ao DT.**
	Apresenta sinais de consumos Álcool /drogas	Encaminhamento para o GAA , comunicação ao DT e mediadora...***
Organização Pessoal	Pouco pontual.	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*
	Não se faz acompanhar dos materiais necessários.	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*
	Ocioso/Desocupado	Intervenção feita pelo professor em sala de aula*

5.4 INFRAÇÕES/ MEDIDAS DISCIPLINARES

GRAU	COMPORTAMENTO	SANÇÃO	QUEM ATUA
I. Ligeira (ocorrência pontual)	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> Falar ao mesmo tempo que o professor e colegas Imitar/implicar com os outros Não seguir orientações/não obedecer Estar desatento e alheado da tarefa Mascar pastilha elástica Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala Deixar cair canetas/material escolar Entreter-se com tarefas de nula relevância para a aula Sujar o espaço escolar, deficiente cuidado com os materiais ou não trazer o material necessário Pouco pontual Ocioso/ Desocupado 	<p>Eventual Comunicação ao encarregado de educação e uma ou mais das seguintes:</p> <p>Advertência/repreensão oral; falar com o aluno no fim da aula; o aluno apresenta o seu pedido de desculpas e estratégias para melhorar o comportamento; o aluno faz cópias dos deveres do aluno do regulamento interno; o aluno limpa o que sujou.</p>	<p>Educador, professor em sala de aula, DT ou professor titular de turma, Funcionário.</p>
II. Grave	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> Reincidência em qualquer das infrações ligeiras Forçar diálogos para se subtrair ao trabalho proposto/ perturbar as aulas. levantar-se/vaguear/abandonar a sala de aula. Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor – nomeadamente telemóveis. Linguagem imprópria (<i>vulgo</i> dizer asneiras) Negar-se a trabalhar ou não acatar ordens Destruir material escolar, escrever, desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, etc.) Participar em lutas e gritarias no recinto escolar Correr ou gritar nos corredores da escola Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas Apresentar-se sem vestuário adequado ao contexto escolar. 	<p>Contacto com o DT e o encarregado de educação para comparecer na Escola e uma ou mais das seguintes: Ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar; Encaminhamento para o GAA; Marcação de falta; Acompanhamento da Mediadora; Dependendo da gravidade, Serviço comunitário prestado no Agrupamento; Um a três dias úteis de suspensão; Material multimédia retirado pelo professor, entregue na Direção/coordenação (desligado), onde só o encarregado de educação o poderá levantar. O aluno terá falta disciplinar.</p>	<p>Educador, professor em sala de aula, GAA, DT ou professor titular, de turma, Mediadora, Funcionário.</p>
III. Muito Grave	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> Reincidência em qualquer das infrações graves. Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada. Danificação da propriedade alheia. Roubo/furto Ofensas verbais para com os professores/funcionários e colegas Fazer gestos provocatórios/ ofensivos. Espalhar rumores ou mentiras Ameaças/Intimidação/Perseguição (pares, professores e funcionários) Possuir/ consumir substâncias aditivas ou promover qualquer forma de tráfico ou consumo das mesmas. Uso de violência física Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.) Destruição da propriedade alheia. 	<p>Contacto com o encarregado de educação para comparecer na Escola imediatamente e...</p> <p>Apresentar-se na Direção; Acompanhamento da mediadora; processo disciplinar, 4 a 12 dias úteis de suspensão; transferência de escola; expulsão do estabelecimento de ensino; dependendo da gravidade;</p>	<p>Professor titular de turma, Diretor de turma, Mediadora, Diretora de escola/Coordenadora.</p>